PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO



Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 205 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 625 de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 0701 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO | | |
|--|--|------|
| | 0701 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO | |

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-----------|-----------|
| 2.089 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO A CULTURA | | |
| 3.3.90.31.00 / 1719 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs | 15.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00 / 1719 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 0,00 | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 20.000,00 | 20.000,00 |

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------|
| 2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÂ | ÁO ESPECIALIZADA | |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 0,00 | 200.000,00 |
| 3.3.90.32.00 / 1600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 200.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 0,00 | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 200.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATEN | IÇÃO PRIMÁRIA | |
| 3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado | 0,00 | 150.000,00 |
| 3.1.90.04.00 / 1621 - Contratacao por Tempo Determinado | 150.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 0,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo | 30.000,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00 / 1601 - Obras e Instalacoes | 140.000,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 / 1631 - Equipamentos e Material Permanente | 0,00 | 140.000,00 |
| Total por Ação: | 320.000,00 | 320.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 720.000,00 | 720.000,00 |

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.053 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

SIAFIC - Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO



Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

| 3.3.90.33.00 / 1661 - Passagens e Despesas com Locomocao | | 20.000,00 | 0,00 |
|--|-----------------|-----------|-----------|
| 3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | | 0,00 | 20.000,00 |
| | Total por Ação: | 20.000,00 | 20.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária:

Total Geral: 760.000,00 760.000,00

20.000,00

20.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 24 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 24 de janeiro de 2025.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro CPF: 034.565.865-58 **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

El. cortos dos

Prefeito Municipal CPF: 026.881.125-38

SIAFIC - Página: 2 de 2